PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, "caput", Inciso XI da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. RATEIO ADMINISTRATIVO PELA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DO MEIO AMBIENTE – CIDEMA.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA, por meio do pagamento do rateio administrativo, garantindo a manutenção e o funcionamento das atividades consorciadas.

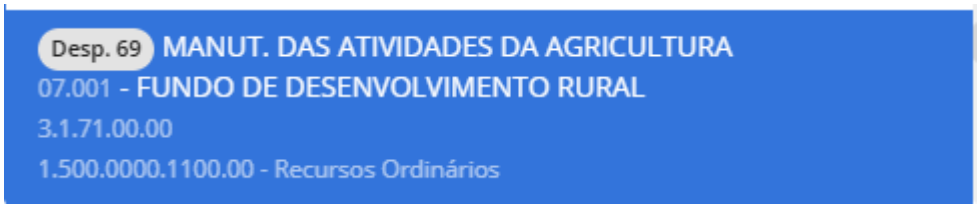
A atuação integrada por meio do consórcio possibilita ao Município superar limitações técnicas, operacionais e financeiras, viabilizando a execução de políticas públicas nas áreas de desenvolvimento econômico, social e ambiental de forma mais eficiente e econômica. A contratação atende ao interesse público ao promover a cooperação intermunicipal, a racionalização dos recursos públicos e o fortalecimento da capacidade administrativa e técnica municipal.

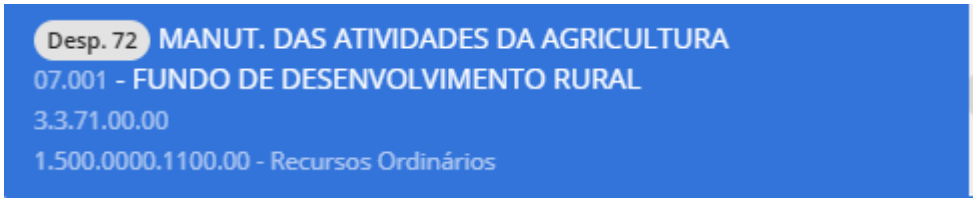
O objetivo da contratação é assegurar o custeio das despesas administrativas, técnicas e operacionais do CIDEMA, permitindo a continuidade dos serviços, programas e projetos de interesse comum, bem como o apoio técnico aos municípios consorciados. Busca-se, com isso, melhorar a qualidade da gestão pública, reduzir custos individuais, ampliar o alcance das ações governamentais e garantir maior efetividade na prestação de

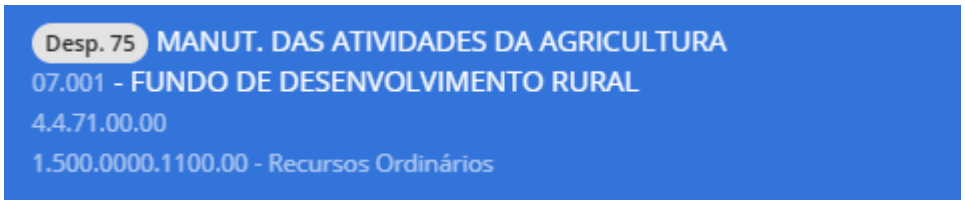
serviços à população, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e cooperação federativa.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026 sendo:







4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor global estimado da contratação é de até **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, “caput”, inciso XI da Lei Federal n.º 14.133/, nos seguintes termos:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;*

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor
Razão Social:
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DO MEIO AMBIENTE – CIDEMA.
CNPJ: 03.455.536/0001-90
ENDEREÇO: Avenida Nereu Ramos, D-2061, sala 02, bairro Universitário, na cidade de Chapecó/SC, CEP:89812-111.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. O Consórcio Intermunicipal foi criado para que de forma ágil e simplificada fosse possível desenvolver atividades conjuntas, buscando reduzir os custos para o município, o que justifica a razão da escolha do Contratado pelo Município de União do Oeste/SC.

8. DO FORO

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Coronel Freitas/SC.

9. DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Contratação. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 75,“caput”, inc. XI, da Lei nº 14.133/21.

11.2. Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

União do Oeste, em 08 de janeiro de 2024.

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.01.08 14:57:08 -03'00'

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal